



**Ata da reunião de classificação de propostas e análise dos documentos de habilitação
Processo de Contratação nº 022/2023 - Dispensa nº 007/2023**

Ao dia 16 de março de 2023, às 9h (nove horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos senhores: Vanessa Maria Figueirôa Pierre de Lima, Edilma Ferreira da Silva e Renê Ferreira Cavalcanti, designados pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, em sessão pública para proceder a análise e o julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a execução de serviços destinados à locação de tratores agrícolas com grades aradoras de disco, inclusive operador e combustível, para aração de terra, por hora máquina, nos sítios e distritos do Município de Vertentes-PE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A Comissão de Licitação conduziu o Processo de Contratação nº 022/2023, sob a responsabilidade do Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Vertentes, senhor Galba Lúcio Pierre de Lima, e verificou a fundamentação legal para a contratação direta, conforme parecer jurídico anexo. Foram analisadas três propostas de preços, que foram apresentadas pelas licitantes **participantes**: TCS Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com o valor total de R\$ 103.257,00 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais); Manoel Severino de Souza Ltda - EPP, CNPJ: 11.211.110/0001-19, com o valor total de R\$ 105.469,98 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, noventa e oito centavos); Construtora Matias Silva Ltda - ME, CNPJ: 07.279.603/0001-13, com o valor total de R\$ 106.560,30 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos). A Comissão de Licitação comparou os valores propostos pelas licitantes com aqueles estabelecidos no projeto básico para a futura contratação, e, ao fim, considerou as ofertas apresentadas como válidas. A conclusão das análises evidenciou como licitante melhor **classificada** a empresa TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, que apresentou a proposta considerada como mais vantajosa para a Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado. Na sequência foram examinados os documentos da licitante melhor classificada, tendo a mesma atendido aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para o presente processo, resultando como **habilitada** a empresa TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi procedida a leitura da ata que foi achada conforme e aprovada pela unanimidade dos membros. Ficou a cargo da Presidente da CPL encaminhar os autos instruídos à autoridade superior. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, encerrou-se a sessão.


VANESSA MARIA FIGUEIRÔA PIERRE DE LIMA
Presidente da CPL


EDILMA FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL


RENÊ FERREIRA CAVALCANTI
Membro da CPL